



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4817/2025**

DATA: **27/05/2025**

HORA: **09h:09min**

Autoriza a criação de ações de incentivo à troca voluntária de livros entre estudantes da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implementar ações de incentivo à troca voluntária de livros didáticos, paradidáticos e literários entre estudantes da rede pública de ensino do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei têm como finalidade:

- I – Estimular o hábito da leitura;
- II – Promover o reaproveitamento de materiais escolares;
- III – Incentivar o espírito de solidariedade, compartilhamento e preservação de bens culturais.

Art. 2º A implementação das ações previstas nesta Lei será de caráter facultativo, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – Promover campanhas educativas sobre a importância da troca de livros;
- II – Incentivar escolas a realizarem feiras de troca e pontos permanentes de compartilhamento;
- III – Estabelecer parcerias com bibliotecas, entidades culturais, organizações da sociedade civil e o setor privado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO



Câmara Municipal, 26 de maio de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo **autorizar o Poder Executivo a promover ações voluntárias de incentivo à troca de livros entre estudantes da rede pública municipal de ensino**, como medida de estímulo à leitura, ao reaproveitamento de materiais escolares e à formação de valores sociais e culturais.

Muitas famílias de Porto Velho enfrentam dificuldades no acesso a livros, e a prática da troca voluntária entre estudantes surge como uma **solução criativa, inclusiva e de baixo custo**. Essa iniciativa **fomenta a cultura da partilha**, reforça o senso de pertencimento no ambiente escolar e **estimula o protagonismo estudantil**.

A proposta **não impõe obrigação ao Executivo**, estando em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que valida leis de caráter autorizativo (Tema 917). O texto também respeita os limites orçamentários e administrativos, **evitando vícios de iniciativa** ou interferência na estrutura da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma política pública educativa e sustentável, que pode ser implementada com apoio de bibliotecas, feiras escolares, entidades culturais e campanhas institucionais. Incentivar o livro é investir no futuro.

Câmara Municipal, 26 de maio de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 26/05/2025, 12:49:30